

DECRETO Nº 48 DE 02 DE SETEMBRO DE 1997.

REMANEJAMENTO INTERNO DE VERBA PARA SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA.

ANTÔNIO GUILHERME NUNES, Prefeito Municipal de União de Minas-MG., no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de 20.000,00 (Vinte mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

20 - Poder Executivo	
06 - Departamento de Educação e Cultura	
08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino Fundamental	
188 - Ensino Regular	
2016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3132 - Outros Serviços e Encargos	20.000,00

Art. 2º - Os Recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes das anulação da seguinte dotação:

20 - Poder Executivo	
09 - Departamento de Obras Públicas e Assuntos Urbanos	
10 - Habitação e Urbanismo	
58 - Urbanismo	
323 - Planejamento Urbano	
1012 - Construção de Meio-Fios e Sarjetas	

4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4110 - Obras e Instalações	
4110 - Obras e Instalações	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas-MG., 02 de setembro de 1997.

ANTÔNIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal